

Protocolo: 527686 - Matrícula: 30918 - Pág.: 1 de 5

CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula

30.918

ficha

01

Guarulhos, 22 de

Abril de 19

81

IMÓVEL: I.M. nº 083-73-92-0198-01-000-2- Um terreno constituído de parte do lote 37 da quadra nº 12, do loteamento denominado Jardim Santa Mena, situado no perímetro urbano - deste município, medindo o terreno 5,00ms. de frente para a rua Dez, por 25,00ms. de ambos os lados da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 125,00ms²., confrontando pela frente com aquela via pública; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel com o remanescente do lote 37, do lado esquerdo com o lote 38, e nos fundos com parte do lote nº 8, todos da mesma quadra. PROPRIETÁRIOS: 1º) HAGAMENON GOMES OLIVEIRA, brasileiro, motorista, RG nº 2.690.051 e sua mulher MARIA DAS NEVES SILVA OLIVEIRA, brasileira, T.E. nº 136.106-247ª., do lar, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, CIC nº 185.236.848/91, residentes e domiciliados a rua Maria Tereza, nº 37-A, nesta cidade; 2º) MARIO ROZENDO BERNAL, brasileiro, transportador, RG nº 8.275.122 e sua mulher SUELI LUZIA RAMIREZ ROZENDO, brasileira, do lar, RG 10.961.963, CIC ns. 637.784.678/91 e 009.726.768/64, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes a rua Maria Tereza, 37, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R/1, da matrícula nº 30.916, deste Registro. O Of. Maior.

R/1. Em 22 de abril de 1.981. Por escritura de 27 de junho de 1.980, do 3º Cartório de Notas de Guarulhos, Lº 124-fls. 44/47, os proprietários HAGAMENON GOMES OLIVEIRA e sua mulher MARIA DAS NEVES SILVA OLIVEIRA, transmitiram o imóvel a título de Divisão Amigável, pelo valor de CR\$ 15.000,00, a MARIO ROZENDO BERNAL e sua mulher SUELI LUZIA RAMIREZ ROZENDO, todos acima qualificados. O Oficial Maior.

AV.02 / 30.918 - PENHORA

Em 02 de maio de 2013 - Protocolo 333.824 de 30/04/2013

Pela certidão datada de 25 de abril de 2013 (10:11:38), expedida nos termos do § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução

segue no verso

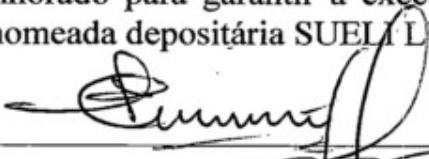
matrícula

30.918

ficha

01
verso

Trabalhista 2180/98, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **ALOYSIO ARAUJO**, CPF/MF 008.657.528-77, em face do proprietário **MARIO ROZENDO BERNAL**, CPF/MF 637.784.678-91, o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 240.629,47, havendo sido nomeada depositária **SUELI LUZIA RAMIRES**.

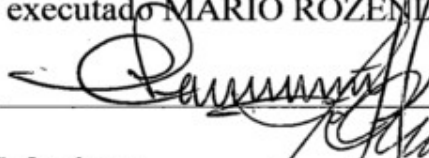
Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.03 / 30.918 - PENHORA

Em 26 de julho de 2017 - Protocolo 420.646 de 24/07/2017.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 24 de julho de 2017 (17:12:08), relativa ao auto ou termo da penhora de 31/08/2016, nos autos da Execução Trabalhista 02154009019985020315, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **JURACY SOUZA BRITO**, CPF/MF 260.208.608-84, em face do proprietário **MARIO ROZENDO BERNAL**, CPF/MF 637.784.678-91, e de **RODOVIN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ/MF 56.283.674/0001-03, **MARCIO ROLIM DA SILVA**, CPF/MF 220.684.618-70, **VAGNER THEODORO**, CPF/MF 126.120.598-73, e **GETER FERREIRA COSTA**, CPF/MF 030.909.738-04, faço constar que foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 137.393,14, sendo nomeado depositário o executado **MARIO ROZENDO BERNAL**.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

segue na ficha 02

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Protocolo: 527686 - Matrícula: 30918 - Pág.: 3 de 5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

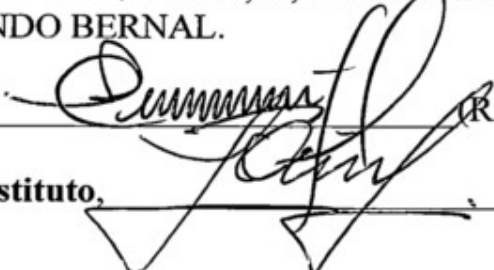
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
30.918ficha
02**AV.04 / 30.918 - PENHORA**

Em 27 de junho de 2019 - Protocolo 451.131 de 19/06/2019.

Selo Digital: 112540331WJ000110950OR19F

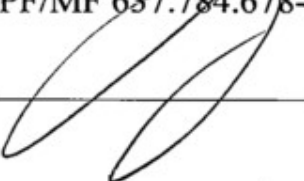
Nos termos da certidão eletrônica datada de 18 de junho de 2019 (13:25:16), relativa ao auto ou termo da penhora de 20/10/2004, nos autos da Execução Trabalhista 00075001219995020313, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, CNPJ/MF 26.994.558/0001-23, em face do proprietário **MARIO ROZENDO BERNAL**, CPF/MF 637.784.678-91, e de **RODOVIN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ/MF 56.283.674/0001-03, faço constar que foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 30.904,52, sendo nomeado depositário o executado **MARIO ROZENDO BERNAL**.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)**AV. 05 / 30.918 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 07 de outubro de 2019 - Protocolo 455.725 de 03/10/2019

Selo Digital: 112540331BU000148943TX19B

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 03/10/2019, referente ao ofício 201910.0314.00951890-IA- 490, expedido nos autos do processo 02180000219985020019, requerido pela Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do proprietário **MARIO ROZENDO BERNAL**, CPF/MF 637.784.678-91.

Escrevente,  (Mauro Joaquim de Albuquerque)*continua no verso*

matrícula
30.918ficha
02

verso

AV. 06 / 30.918 - INDISPONIBILIDADE

Em 09 de fevereiro de 2023 - Protocolo 519.835 de 06/02/2023

Selo Digital: 112540331MQ000632227MU23R

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 03/02/2023, referente ao ofício 202302.0317.02544353-IA-360, expedido nos autos do processo 02154009019985020315, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de MARIO ROZENDO BERNAL**, CPF 637.784.678-91.

Escrevente

Wesley Mendes da Silva

AV.07 / 30.918 - PENHORA

Em 29 de junho de 2023 - Protocolo 527.686 de 26/06/2023.

Selo Digital: 112540331GK000688087QX23I

Nos termos da certidão eletrônica datada de 26 de junho de 2023 (14:46:39), relativa ao auto ou termo da penhora de 20/06/2023, nos autos da Execução Trabalhista 0007500-12.1999.5.02.0313, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **ARNALDO PIROCCHI**, CPF 475.553.358-91 em face do proprietário **MARIO ROZENDO BERNAL**, CPF 637.784.678-91, faço constar que foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 114.755,78, sendo nomeado depositário o executado.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Certifico e dou fé que esta certidão, composta de 5 página(s) é cópia autêntica da matrícula nº 30918 , do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015/73, de 31/12/1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 29 de junho de 2023.

AO OFICIAL	R\$: 0,00
AO ESTADO	R\$: 0,00
À SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICIPIO	R\$: 0,00
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 0,00

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3UR000688086KJ23Y

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

